MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA № 00 3 /2008, DO DOSSIÊ DE EMPREGADO DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA - PARA A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

Nos termos do Art. 4 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007 e do inciso XXIV, do artigo 3 do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, a Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A, vem pelo presente instrumento, formalizar a transferência para à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, um (01) dossiê, uma (01) CTPS e uma (01) Ficha de Registro de Empregado, em anexo, da empregada MARIA ANGÉLICA VITORIANO DA SILVA.

Rio de Janeiro, OF de alouir de 2008.

CACIO ANTONIO RAMOS Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A